



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Urbano denominado "Residencial Jardim Imperial 2ª etapa".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do que dispõe a Lei nº 6766/79, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de trazer novos investimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico do Município de Cametá;

**CONSIDERANDO** a necessidade da população em adquirir imóveis legalizados e urbanizados para a construção de moradias, comércios, indústrias e estabelecimento prestadores de serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução do déficit habitacional e do crescimento ordenado do município, com implantação de empreendimentos legalizados dotados de infraestrutura urbana e equipamentos públicos que atendam às demandas da população e propiciem uma melhor qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que o empreendimento está inserido no perímetro urbano do município;

**CONSIDERANDO** que o projeto apresentado atende todas as exigências previstas na Lei Federal nº 6766/79, que disciplina o Parcelamento de Solo para fins urbanos, e que o empreendedor apresentou toda documentação necessária, inclusive os projetos previstos no art. 2º, § 5º, da referida lei;

**DECRETA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ**

---

**Art. 1º-** Fica **APROVADO** o loteamento urbano particular denominado "**RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL 2ª ETAPA**", de propriedade da empresa **RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL 2ª ETAPA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.319.633/0001-56, sediada na rua 23 de Novembro, nº 2010, sala 102, Centro, nesta cidade de Cametá, cujo registro, datado de 24 de Janeiro de 2023, está anotado no R.1 da Matrícula nº 7.131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cametá, Pará, com o registro R-1, de 22 de março de 2023.

**Art. 2º-** O Loteamento "**RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL 2ª ETAPA**", dentro do perímetro urbano do Município de Cametá, tem área total de 211.967,48 m², composto por 657 lotes/terrenos.

**Parágrafo único** - O imóvel tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9751902.37** m e **E 662623.92** m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a BR 422 Km 03, S/N., deste, segue confrontando com Infinity Loteamento, com os seguintes azimute plano e distancia: 126°55'16.98" e 890.30 m; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 9751367.55** m e **E 663335.68** m; deste, segue confrontando com Jose Antônio dos Santos Carvalho e André Luís Suliman, com os seguintes azimute plano e distancia: 132°05'58.94" e 602.32 m; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 9750963.74** m e **E 663782.59** m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga da Silva, com os seguintes azimute plano e distancia: 224°30'48.83" e 165.74 m; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 9750845.55** m e **E 663666.39** m; deste, segue confrontando com Dercio Gomes Tavares, com os seguintes azimute plano e distancia: 311°59'46.10" e 1469.31 m; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 9751828.64** m e **E 662574.41** m; deste, segue confrontando com Antonio Joaquim Salvador, com os seguintes azimute plano e distância: 33°52'53.49" e 88.81 m; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9751902.37** m e **E 662623.92** m, encerrando esta descrição. Todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de Belém de coordenadas E 782362.747 m e N 9844131.659 m, localizada em Belém, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

**Art. 3º-** O loteamento é formado por: a) 657 lotes vendáveis de áreas mistas, sendo 55 lotes predominantemente comerciais e 602 lotes de uso predominante residencial; b) 74.209,78 m<sup>2</sup> de áreas públicas municipais, assim distribuídas: 02 (duas) áreas institucionais totalizando 10.611,01 m<sup>2</sup>; sistema viário totalizando 51.170,19 m<sup>2</sup>; além de 04 (quatro) áreas verdes totalizando 12.428,58 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º-** O projeto urbanístico e a documentação apresentada pela empresa **RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL 2ª ETAPA SPE LTDA** obedecem às exigências legais aplicáveis, conforme previsto na Lei Federal nº 6.766/79.

§ 1º - As obras de infraestrutura deverão ser executadas conforme cronograma e projetos apresentados ao Município.

§ 2º - Após a conclusão das obras, o empreendedor deverá doar a rede elétrica e o sistema de captação e distribuição de água às concessionárias locais, que deverão assumir imediatamente o fornecimento e a distribuição dos serviços.

**Art. 5º-** Após a conclusão das obras, o Município expedirá, a requerimento do interessado, Termo de Aceitação e Recebimento das Obras de Infraestrutura do empreendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ**

---

**Parágrafo único** - Após o recebimento das obras, será realizada a individualização dos lotes no cadastro imobiliário municipal, observando-se as disposições do Parágrafo §3º do art. 22, da Lei 6766/79.

**Art. 6º**- O loteamento deverá ser registrado no cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 7º**- O loteamento ora aprovado destina-se a zona residencial e comercial.

**Art. 8º**- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá (PA), 30 de novembro de 2023.**

**VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá**